

-Setor bazar beneficente/quadra: despesas trabalhistas dos funcionários; despesas de consumo; alimentação; manutenção, etc.;

-Setor Administrativo: despesas trabalhistas dos funcionários; despesas de consumo; alimentação; manutenção, etc.;

Nota 12 - Gratuidades do período

O valor das gratuidades no período foi de R\$ 3.024.823,12 (três milhões, vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e doze centavos) sendo distribuídos da seguinte maneira:

- a) Setor de Educação: R\$ 1.510.781,08
- b) Setor de Assistência Social (Abrigo): R\$ 380.278,26
- c) Setor Bazar beneficente: R\$ 683.397,45
- c) Setor Administrativo: R\$ 450.366,33

Nota 13 - Contribuições Sociais Usufruídas

A Entidade é portadora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, portanto, usufrui da Isenção das Contribuições Sociais de que tratam os artigos 22 e 23 da Lei nº 8.212/91.

O valor das isenções usufruídas foi:

- a) Cota patronal INSS+SAT+Terceiros= R\$ 334.776,03

Nota 14 -

Todos os recursos públicos recebidos foram registrados no grupo "Recursos de Convênio", no Passivo Circulante;

Nota 15 - Seguros

A Entidade Adota política de contratar seguros com base no conceito securitário de "perda máxima Provável", o que corresponde ao valor máximo passível de destruição em um mesmo evento. Dentro desse conceito o Ativo Imobilizado da Entidade apresentavam-se segurados contra Sinistros (incêndio, raio, explosão, atos dolosos e impactos de veículos, Roubo/Furtos).

Londrina, 31 de dezembro de 2022.

VALDOMIRO FERREIRA DOS SANTOS  
PRESIDENTE  
300.774.609-44

CESAR FAVARO GARCIA  
CONTADOR  
CRC:033.603/O-5 PR

## CMDPI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA RESOLUÇÕES

### RESOLUÇÃO 26/2023

**SÚMULA:** Dispõe sobre a aprovação de projeto da instituição "CASA DE APOIO MADRE MARIA GERTRUDES", CNPJ: 35.495.593/0001-99, para sua inclusão no Banco de Projetos de Fluxo Contínuo do FMDPI, e autoriza a emissão do Certificado de Autorização para Captação - CAC.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354, de 03 de março de 2022, e conforme deliberação ocorrida na 318ª Reunião Ordinária do CMDPI, no dia 13/07/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o projeto intitulado "Atendimento Psico Social para Pessoas Idosas e suas Famílias com Integrated Multi Terapia IMT e inclusão Produtiva", de autoria da instituição "CASA DE APOIO MADRE MARIA GERTRUDES", CNPJ: 35.495.593/0001-99, para sua inclusão no Banco de Projetos de Fluxo Contínuo do FMDPI, regulamentado pela Resolução CMDPI nº 015/2022, e publicar o respectivo Certificado de Autorização para Captação - CAC;

**Art.2º**- O valor apresentado para o CAC é de R\$ 315.533,00 (Trezentos e quinze mil, quinhentos e trinta e três reais) ficando 10% deste valor para o FMDPI, conforme artigo 4º, inciso V, da Resolução CMDPI nº-15/2022, que regulamenta o Banco de Projetos de Fluxo Contínuo.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor após sua publicação.

Londrina, 13 de julho de 2023. Luciana Ferreira Alvarez, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

### RESOLUÇÃO 27/2023

**SÚMULA:** Dispõe sobre a aprovação de projeto da instituição "Instituto Não Me Esqueças", CNPJ: 27.943.469/0001-10, para sua inclusão no Banco de Projetos de Fluxo Contínuo do FMDPI, e autoriza a emissão do Certificado de Autorização para Captação - CAC.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354, de 03 de março de 2022, e conforme deliberação ocorrida na 318ª Reunião Ordinária do CMDPI, no dia 13/07/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Aprovar o projeto intitulado "MUSICALMENTE", de autoria da instituição "Instituto Não Me Esqueças", CNPJ: 27.943.469/0001-10, para sua inclusão no Banco de Projetos de Fluxo Contínuo do FMDPI, regulamentado pela Resolução CMDPI nº 015/2022, e publicar o respectivo Certificado de Autorização para Captação - CAC;

**Art.2º**- O valor apresentado para o CAC é de R\$ 479.625,32 (Quatrocentos e setenta e nove mil seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos) ficando 10% deste valor para o FMDPI, conforme artigo 4º, inciso V, da Resolução CMDPI nº-15/2022, que regulamenta o Banco de Projetos de Fluxo Contínuo.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor após sua publicação.

Londrina, 13 de julho de 2023. Luciana Ferreira Alvarez, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

---

#### RESOLUÇÃO 28/2023

**SÚMULA:** Dispõe sobre a aprovação de projeto da instituição "Casa de Maria Centro de Apoio a Dependentes", CNPJ: 81.763.161/0001-39, para sua inclusão no Banco de Projetos de Fluxo Contínuo do FMDPI, e autoriza a emissão do Certificado de Autorização para Captação - CAC.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354, de 03 de março de 2022, e conforme deliberação ocorrida na 318ª Reunião Ordinária do CMDPI, no dia 13/07/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Aprovar o projeto intitulado "Integração Tecnológica, Cultural e Social das Pessoas Envelhecidas", de autoria da instituição "Casa de Maria Centro de Apoio a Dependentes", CNPJ: 81.763.161/0001-39, para sua inclusão no Banco de Projetos de Fluxo Contínuo do FMDPI, regulamentado pela Resolução CMDPI nº 015/2022, e publicar o respectivo Certificado de Autorização para Captação - CAC;

**Art.2º-** O valor apresentado para o CAC é de R\$ 199.472,32 (Cento e noventa e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos) ficando 10% deste valor para o FMDPI, conforme artigo 4º-, inciso V, da Resolução CMDPI nº-15/2022, que regulamenta o Banco de Projetos de Fluxo Contínuo.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor após sua publicação.

Londrina, 13 de julho de 2023. Luciana Ferreira Alvarez, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

---

#### RESOLUÇÃO 29/2023

**SÚMULA:** Dispõe sobre a aprovação de projeto da instituição "Casa do Bom Samaritano", CNPJ: 78.019.734/0001-00, para sua inclusão no Banco de Projetos de Fluxo Contínuo do FMDPI, e autoriza a emissão do Certificado de Autorização para Captação - CAC.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354, de 03 de março de 2022, e conforme deliberação ocorrida na 318ª Reunião Ordinária do CMDPI, no dia 13/07/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Aprovar o projeto intitulado "Qualidade de Vida com Energia Limpa", de autoria da instituição "Casa do Bom Samaritano", CNPJ: 78.019.734/0001-00, para sua inclusão no Banco de Projetos de Fluxo Contínuo do FMDPI, regulamentado pela Resolução CMDPI nº 015/2022, e publicar o respectivo Certificado de Autorização para Captação - CAC;

**Art.2º-** O valor apresentado para o CAC é de R\$ 221.728,24 (Duzentos e vinte e um mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos) ficando 10% deste valor para o FMDPI, conforme artigo 4º-, inciso V, da Resolução CMDPI nº-15/2022, que regulamenta o Banco de Projetos de Fluxo Contínuo.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor após sua publicação.

Londrina, 13 de julho de 2023. Luciana Ferreira Alvarez, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

---

#### RESOLUÇÃO 30/2023

**SÚMULA:** Dispõe sobre a utilização de recursos da fonte 900, para aporte complementar referente ao Ofício n.º 097/2023-SMI/GAB e a Resolução nº 29/2022, sobre aquisição de Câmeras de videomonitoramento, para Secretaria Municipal do Idoso, Unidades de Secretaria Municipal do Idoso.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354, de 03 de março de 2022, conforme aprovação na reunião plenária 318ª ocorrida no dia 13/07/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Autorizar a utilização de recursos da fonte 900, no valor de R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais), para aporte complementar sobre aquisição de câmeras de videomonitoramento para as unidades da Secretaria Municipal do Idoso.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor após sua publicação.

Londrina, 14 de julho de 2023. Luciana Ferreira Alvarez, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

---

#### RESOLUÇÃO 31/2023

**SÚMULA:** Dispõe sobre a aprovação de projeto da instituição "CRISTMA - Movimento Cristo Te Ama- Fundação Tamarozi", CNPJ: 01.669.716-49, para sua inclusão no Banco de Projetos de Fluxo Contínuo do FMDPI, e autoriza a emissão do Certificado de Autorização para Captação - CAC.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354, de 03 de março de 2022, e conforme deliberação ocorrida na 319ª Reunião Extraordinária do CMDPI, no dia 18/07/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Aprovar o projeto intitulado "Translado da Felicidade", de autoria da instituição "CRISTMA - Movimento Cristo Te Ama- Fundação Tamarozi", CNPJ: 01.669.716-49, para sua inclusão no Banco de Projetos de Fluxo Contínuo do FMDPI, regulamentado pela Resolução CMDPI nº 015/2022, e publicar o respectivo Certificado de Autorização para Captação - CAC;

**Art.2º-** O valor apresentado para o CAC é de R\$ 296.660,43 (Duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e sessenta reais e quarenta e três centavos) ficando 10% deste valor para o FMDPI, conforme artigo 4º-, inciso V, da Resolução CMDPI nº-15/2022, que regulamenta o Banco de Projetos de Fluxo Contínuo.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor após sua publicação.

Londrina, 17 de julho de 2023. Luciana Ferreira Alvarez, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa